



EDITAL Nº 30/2009-CEV, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de Isenção da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no 2º período letivo de 2009.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 2520/2003, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE, de 07/04/2003, que disciplina a concessão de isenção de taxa de inscrição nos Concursos Vestibulares para candidatos oriundos da Escola Pública, leva ao conhecimento dos interessados que serão recebidas, nos dias **16, 17 e 18 de março de 2009, no horário das 08h 00min às 19h 00min**, as solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no 2º período letivo de 2009.

DOS CURSOS E VAGAS OFERTADOS

- 1.** A relação dos cursos ofertados para o Concurso Vestibular 2009.2, com suas respectivas vagas, encontra-se disponibilizada na internet, na página da CEV/UECE (www.uece.br).

DO DIREITO ÀS ISENÇÕES

- 2.** Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição para ingresso nos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará oferecidos no Concurso Vestibular 2009.2:
 - 2.1.** Professores ou funcionários da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), professores ou funcionários cedidos a FUNECE, seus filhos ou dependentes legais (por força de decisão judicial).
 - 2.2.** Os candidatos que, comprovadamente, cursaram, com aprovação, todo o Ensino Médio regular, durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos), em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará e, nestes casos, serão concedidas, no máximo, duas isenções.
 - 2.2.1.** A primeira concessão de isenção equivale a 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição e a segunda, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor;
 - 2.2.2.** Tendo em vista os custos do processo, após a concessão da isenção, a decisão do beneficiário de não usufruí-la será considerada como uma concessão já deferida, quando do próximo pedido de isenção feito pelo candidato.
 - 2.3.** Os candidatos que tenham cursado, com aprovação, o 1º e o 2º anos do ensino médio em escola pública (municipal, estadual ou federal), de funcionamento regular no Estado do Ceará, e estejam, no período destinado aos pedidos de isenção, cursando, ainda em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, o segundo semestre do 3º ano do Ensino Médio.
 - 2.3.1.** Nestes casos, também poderão ser concedidas até duas isenções da taxa de inscrição, nos moldes previstos no subitem **2.2.1.**

(*) Afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizado no site da UECE (www.uece.br) no dia 06.03.2009.

- 2.3.2.** Tendo em vista os custos do processo, após a concessão da isenção, a decisão do beneficiário de não usufruí-la será considerada como uma concessão já deferida, quando do próximo pedido de isenção feito pelo candidato.
- 2.4.** O segmento formado pelos professores ou funcionários da rede municipal de Quixadá que, de acordo com Convênio celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e a Prefeitura do Município, terão direito à isenção total do pagamento da taxa de inscrição dos Concursos Vestibulares da UECE, até o limite de 10 (dez) isenções por Curso oferecido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC.
- 2.4.1.** A relação dos contemplados com esse benefício deverá ser encaminhada a CEV, por intermédio da Direção da FECLESC, pela autoridade competente do Município, com os documentos constantes do subitem 8.4.
- 3.** Os candidatos que não se enquadrarem nas exigências contidas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 ou 2.4 deste Edital terão seus pedidos de isenção indeferidos.

DA SOLICITAÇÃO

- 4.** O benefício previsto no subitem 2.1., deste (professores ou funcionários da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, professores ou funcionários cedidos a FUNECE, seus filhos ou dependentes legais por força de decisão judicial) deverá ser solicitado na sede da CEV (Campus do Itaperi), das **08h 00min às 17h 00min**, ou nas Unidades Acadêmicas da UECE no interior do Estado, nos seus horários de funcionamento, mediante formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória, somente nos dias de inscrição para o Vestibular 2009.2, que está previsto para o período de **13 a 24 de abril de 2009**, excetuando-se sábados, domingos e feriados.
- 5.** O benefício previsto nos subitens 2.2., 2.3. e 2.4. deverá ser solicitado no Auditório Central da UECE, no Campus do Itaperi, das 08h 00min às 19h 00min, ou nas Unidades Acadêmicas da UECE no interior do Estado, no seu horário de funcionamento, mediante formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória, nos dias **16, 17 e 18 de março de 2009**.
- 6.** O candidato que desejar, poderá preencher o formulário de solicitação da isenção via internet, devendo preenchê-lo e, em seguida, imprimi-lo para entrega junto com o restante da documentação nos locais listados no item anterior. Para tanto, a CEV/UECE estará disponibilizando o formulário no *site* da UECE (www.uece.br) a partir das 08h 00min do dia 16 de março de 2009.
- 7.** Por questões de viabilização da entrega do formulário acompanhado da documentação nos locais de entrega, o preenchimento do formulário via internet, somente será possível até as **24h 00min do dia 17 de março de 2009**.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.** A documentação a que se referem os itens 4., 5., 6. e 7. anteriores é a seguinte:

8.1. para os candidatos enquadrados no subitem 2.1.

- fotocópia do histórico escolar dos 3(três) anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada ou fotocópia do histórico escolar dos 2 (dois) primeiros anos do ensino médio acompanhada de fotocópia de declaração de que o candidato está cursando o 2º semestre do 3º ano do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
- fotocópia do documento de identidade, que será conferida pelo original, quando não autenticada.

Além desses, também deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Se o candidato for professor ou funcionário da FUNECE ou professor ou funcionário cedido a FUNECE:
 - fotocópia do último contra-cheque (somente para professor ou funcionário da FUNECE) ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UECE de que o candidato se enquadra neste subitem;
 2. Se o candidato for filho de professor ou funcionário da FUNECE ou de professor ou funcionário cedido a FUNECE:
 - fotocópia do último contra-cheque do pai ou da mãe do candidato (somente para professor ou funcionário da FUNECE) ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UECE de que o pai ou a mãe do candidato é professor ou funcionário da FUNECE ou professor ou funcionário cedido a FUNECE;
 3. Se o candidato for dependente legal (por decisão judicial) de professor ou funcionário da FUNECE ou de professor ou funcionário cedido a FUNECE:
 - fotocópia do último contra-cheque do responsável legal (exclusiva para professor ou funcionário da FUNECE) ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UECE de que o responsável legal pelo candidato é professor ou funcionário da FUNECE ou professor ou funcionário cedido a FUNECE;
 - fotocópia da decisão judicial;
- 8.2. para os candidatos enquadrados no subitem 2.2.**
- fotocópia do histórico escolar dos 3(três) anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada;
 - fotocópia do documento de identidade, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
- 8.3. para os candidatos enquadrados no subitem 2.3.**
- fotocópia do histórico escolar dos 2 (dois) primeiros anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada;
 - fotocópia de declaração de que o candidato está cursando, em escola pública, o 2º semestre do 3º ano do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
 - fotocópia do documento de identidade, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
- 8.4. para os candidatos enquadrados no subitem 2.4.**
- fotocópia do histórico escolar dos 3 (três) anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada ou fotocópia do histórico escolar dos 2 (dois) primeiros anos do ensino médio acompanhada de fotocópia de declaração de que o candidato está cursando o 2º semestre do 3º ano do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
 - fotocópia do documento de identidade, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
 - fotocópia do último contra-cheque do candidato ou declaração emitida pelo Órgão Central de Recursos Humanos do Município de que o candidato é professor ou funcionário do Quadro de Pessoal do Município ou fotocópia do ato de nomeação do candidato.

DO RESULTADO

9. As relações com os nomes dos candidatos beneficiados com isenção total (100%), dos beneficiados com isenção parcial (50%) e dos não isentos, ou seja, daqueles que não tiveram seu pedido aceito e não foram beneficiados com isenção da taxa de inscrição, serão divulgadas no site da UECE (www.uece.br) bem como disponibilizadas na sede

da CEV/UECE ou nas sedes das Unidades do interior do Estado, a partir das **17h 00min do dia 08 de abril de 2009**.

DA VALIDADE

- 10.** A isenção concedida terá validade para inscrição somente no Concurso Vestibular 2009.2, não ficando assegurada para um próximo Concurso Vestibular, sendo a decisão de não usufruir do benefício considerada como uma concessão já deferida, quando do próximo pedido de isenção feito pelo candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.** A inscrição do candidato com isenção parcial ou total será efetuada, **preferencialmente**, no período de **13 a 17 de abril de 2009**, podendo ser efetuada, também, durante todo o período de inscrição dos demais candidatos — **13 a 24 de abril de 2009**, excetuando-se sábados, domingos e feriados — **das 08h 00min às 17h 00min**, na sede da CEV, ou nas Unidades da UECE, no interior do Estado, no horário de funcionamento da Unidade.
- 12.** Será aceita a solicitação de isenção de taxa de inscrição requerida por representante do candidato, mediante a entrega de toda a documentação exigida para o candidato e fotocópia da identidade do representante, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
- 13.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

SEDE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2009.

Prof. José Maria de Santiago
Presidente da CEV/UECE